INDICAÇÃO Nº 260/2020

Adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, em parceria com o segmento profissional, que possibilitem o funcionamento das academias.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Poder Executivo Municipal, adoção de medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, em parceria com o segmento profissional, que possibilitem o funcionamento das academias.

O Decreto nº 772, de 4 de abril de 2020, que estabelece medidas para a implementação das ações de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo, autorizou o funcionamento, a partir de 6 de abril de 2020 das 9 às 17:00 das atividades de prestadores de serviços, autônomos e comércio varejista.

Porém, o decreto excluiu do funcionamento atividades como academias de ginástica, que também são prestadoras de serviços, e frequentemente já realizam a higienização dos equipamentos com álcool 70% após a utilização, visando preservar a saúde dos usuários.

Nesta mesma linha de desafios que os demais empresários têm passado em razão do enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus, os proprietários de academias também se deparado com dificuldades financeiras em virtude do fechamento, pois a receita depende exclusivamente da frequência dos alunos.

O pedido é para que o executivo, em parceria com o segmento, estude formas permitir o retorno da normalidade de acordo com o que preconiza o DECRETO Nº 772, aumentando ações como o reforço na higienização dos equipamentos com maior demanda, atendimento individualizado e orientação para que os alunos lembrem de levar toalha e garrafinha de água própria.

SALA DAS SESSÕES, 7 de abril de 2020.

MARLI DO ESPORTE